

E-BOOK

GUIA PARA A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS


Por Tales Franzin e Fábio Xavier



Fonsatti | Franzin
Advogados Associados



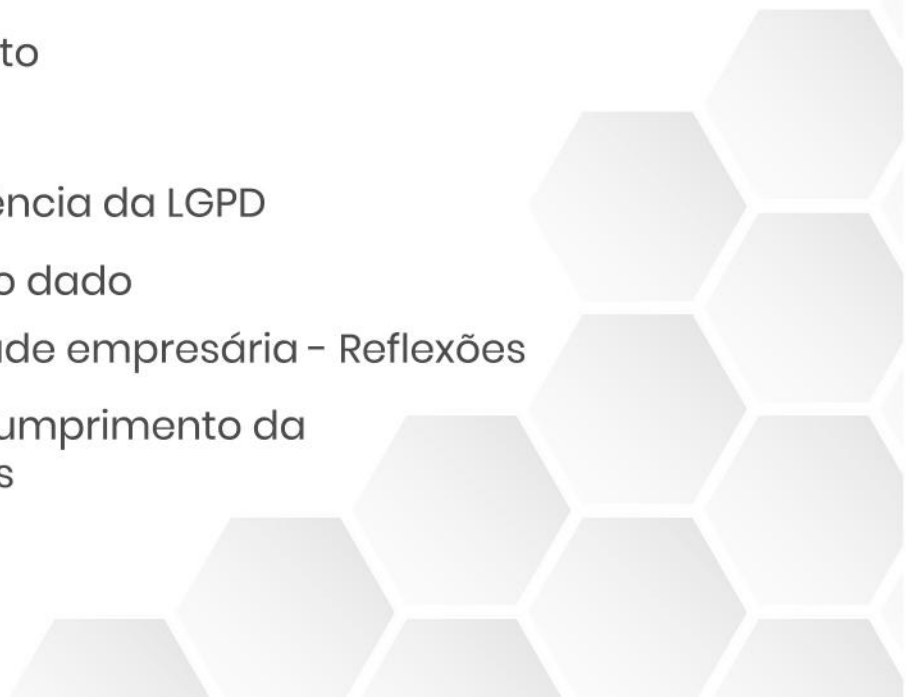
FÁBIO XAVIER
& ADVOGADOS ASSOCIADOS



GUIA PARA A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Índice

03	O que é LGPD?
05	Nossos serviços
07	Envolvidos no projeto
08	Conceitos
10	Aplicação/Abrangência da LGPD
11	Direitos do titular do dado
13	Aplicação à realidade empresária - Reflexões
15	Sanções pelo descumprimento da LGPD e outros riscos
16	Nosso Contato



O que é LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018) regulamenta a forma de tratamento de dados pessoais (sejam digitais ou físicos) por pessoas naturais, pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o foco de “proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural” (artigo 1º).

É incontestável que a revolução que a LGPD trará na forma de gestão dos dados pessoais e nos consequentes jurídicos disso (demandas individuais, coletivas, ações e políticas de prevenção dentre outras) assimila-se a mudança estrutural que o Código de Defesa do Consumidor trouxe quando de sua edição.

Baseada na legislação europeia de proteção de dados (GDPR), que tem sido estruturada há anos por diversos países com um histórico de preservação dos dados pessoais seja através de medidas expressas seja através da cultura institucional, a LGPD será a grande responsável pela mudança das ações que as pessoas que lidam com dados pessoais terão de tomar.

Preocupada com a forma de que as pessoas são sugestionadas através de ações de marketing, que tem como origem o estabelecimento do perfil pela coleta dos dados existentes na rede mundial de computadores, a LGPD tem como premissa a atribuição de direitos e deveres claros a todos os envolvidos nessa obscura forma de relacionamento.

De origem “multidisciplinar”, os projetos de implementação da LGPD tem de estar adequados a cada setor da empresa, com previsão de forma de captação, manutenção e exclusão de dados, em respeito a cada uma das matérias relacionadas (direito civil, do trabalho, do consumidor, dentre outros).

Nossos Serviços

Implementação integral do “Projeto LGPD”

Após o diagnóstico, que tem por objetivo a análise e adequação da maturidade das políticas e ações da empresa frente as diretrizes e normativas da Lei Geral de Proteção de Dados, há o desenvolvimento do projeto de implementação, com o mapeamento e adoção das medidas jurídicas necessárias para o regime de proteção, com o desenvolvimento (ou adequação) das procedimentos internos, treinamento da equipe, preparação de contratos, assessoria jurídica na elaboração de relatório de impacto para proteção e dados pessoais.

Elaboração de políticas necessárias ao atendimento da LGPD

Amparo jurídico para a criação de políticas de segurança que atendam a previsão da LGPD.

Consultoria e assessoria jurídica entre os agentes de tratamento

Apoio na gestão de negociações e tratativas entre todos os envolvidos vinculados ao tratamento de dados.

Elaboração de contratos entre os agentes de tratamento

Criação de contratos que visem o resguardo dos direitos entre controladores e operadores dos dados pessoais objetos de proteção pela LGPD.

Desenvolvimento e aplicação de treinamentos para os membros do “Controlador” e “Operador” de dados

Junto às políticas de gestão de dados, a aplicação de treinamentos efetivos que visem à mudança cultural dos integrantes do “Controlador” e “Operador” e a comprovação do efetivo interesse empresarial em gerir os dados dos seus clientes é fundamental para a preservação da integridade da conduta empresária.

Consultoria e assessoria jurídica em razão de vazamento de dados

É necessário um acompanhamento especializado para uma efetiva resposta ao interessado, a mídia, a órgãos gerais e elaboração de defesa com fortes subsídios técnicos e estratégicos de possíveis ações face a LGPD.

Elaboração de auditoria para prova de conformidade

Não basta dizer que se está adequado a LGPD. Como confirmar isso sem o risco de aplicações de multas dos órgãos competentes? A auditoria em LGPD é a identificação de suas fragilidades com foco construtivo e fundamento de sua proteção.

Consultoria e assessoria jurídica na fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

O apoio à empresa no contato com uma autoridade que será forjada com especialistas na área é fundamental para a assertividade das respostas.

Envolvidos no projeto

Tales André Franzin
OAB/PR 38.704



Certificação

Lei Geral de Proteção de Dados Entendendo e Implementando - OAB - ESA NACIONAL

Privacy and Data Protection Essentials - Privacy Academy

Lei Geral de Proteção de Dados: da Teoria à Prática - Exin



Fábio Henrique Xavier
OAB/PR 19.905

Certificação

Data Mapping - Opice Blum Academy

Lei Geral de Proteção de Dados, da teoria a prática - Privacy Academy

Privacy and Data Protection Essentials - Exin

A GDPR e seus principais conceitos, princípios, atores, ferramentas de DPO e conformidade - CNIL

Gestão de Projetos aplicada ao setor público e privado da América Latina - Banco de Desarrollo de América Latina

Data Protection Officer - Proteção de Dados e Privacidade - FGV Direito Rio

Conceitos

Dado pessoal

É toda a “informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável” (art. 5º, I)

Dado pessoal sensível

É o “dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural” (art. 5º, II)

Titular

É a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento (art. 5º, V)

Tratamento

É toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (art. 5º X)

Controlador

É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (art. 5º, VI)

Encarregado

É a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) (art. 5º, VIII)

Operador

É pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (art. 5º, VII)

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

É o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional. (art. 5º, XIX)

Aplicação/ Abrangência da LGPD

Regula o tratamento dos dados relacionados a pessoas físicas;

É aplicável a todo e qualquer tipo de dado, seja obtido pelo meio físico, seja obtido pelo meio virtual;

Todas as ações de tratamento realizadas no Brasil, bem como quando os dados forem só coletados no Brasil; aos indivíduos localizados em território brasileiro ou oferta de produtos e serviços ao público brasileiro;

Não se aplica quando o tratamento for realizado por pessoa natural para fins particulares e não econômicos; ou para fins jornalísticos, artísticos ou acadêmicos; ou para fins exclusivos de segurança pública, de defesa nacional e segurança do Estado; em atividades de investigação ou repressão criminal;

Direitos do titular do dado

Toda a pessoal terá assegurada a titularidade de seus dados. O titular do dado poderá, a seu livre exclusivo critério, questionar o “controlador” quanto ao que foi feito com aquela informação, tendo de este estar apto a demonstrar que os direitos do titular foram preservados. São direitos do titular do dado (art. 18 da LGPD):

I confirmação da existência de tratamento;

II acesso aos dados;

III correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX revogação do consentimento (...).

Aplicação à realidade empresária

Departamento pessoal / RH

Todos os dados / informações de empregados, terceirizados, prestadores de serviços, dentre outros são objeto de proteção pela LGPD. E não somente os empregados que foram contratados, mas aqueles dados dos que não o foram. Como são tratadas as informações? Por qual período? Onde ficam armazenadas? Durante o contrato de trabalho, os dados angariados e até mesmo as informações criadas serão contempladas pela LGPD. Dados relativos a extinção do contrato de trabalho e a época de permanência desses dados também estão contempladas. Aquelas informações repassadas a terceiros também devem ser objeto de adequação.

Logística

Os dados do transportador. Os dados do motorista. Como geri-los? Qual a forma de comprovação de descarte das informações? Por quanto tempo mantê-la?

Comercial

A utilização para fins comerciais, como a definição estratégica de produtos e ações de publicidade. Como é procedida a coleta dos dados? Como é realizada a gestão da circulação dos dados dentro de toda a estrutura empresária? É necessário criar um mecanismo de gestão.

Assistência técnica

Pelo Código de Defesa do Consumidor toda empresa é obrigada a prestar assistência de seus produtos e serviços. Mesmo na hipótese da empresa não possuir venda direta ao consumidor, é obrigada a atendê-lo. Desse atendimento é possível gerir a qualidade produtiva / a tendência de consumo de cada região de vendas e diversos outros. A LGPD visa regulamentar isso.

Consumidor “final”

Sua empresa trata com informações dos consumidores finais? Vende de forma direta? Tem “parceria” com lojistas para prestação de informações / produtos / serviços diretamente? Arquiva dados dos consumidores para estabelecer estratégias?

É preciso ajustar a forma de tratamento desses dados.

Outros setores e departamentos

A Diretoria da empresa tem ciência por ordem “entram” e “saem” os dados utilizados? Todos os empregados / terceiros tem ciência da importância da gestão cultural e legal dos dados dos titulares? Todas as iniciativas estratégicas partem de uma base de informação. Os processos e procedimentos foram estruturados para manter a segurança das informações? Há alguma válvula de escape? E qual o risco de repercussão dessa fragilidade para o mercado, seus parceiros e consumidores?

Sanções pelo descumprimento da LGPD e outros riscos

O descumprimento dos preceitos, condutas ou ações decorrentes da LGPD gerará, de forma administrativa, as seguintes sanções (art.52)

I advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

II multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;

III multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;

IV publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;

V bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;

VI eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;

X suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;

XI suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

XII proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Demandas individuais e coletivas em razão do vazamento de dados ou má gestão dos mesmos.



Rua Garças, 743 - Centro
Arapongas, Paraná

 atendimento@fonsattifranzin.com.br

 +55 (43) 3252-1760



Av. Cerro Azul, 572 - Centro Empresarial Royal Plaza
Sala 07 / Térreo - Maringá, Paraná

 contato@fabiohxavier.com.br

+55 (44) 3122-3030 / +55 (44) 99105-8090

